

DECRETO Nº 3.287, de 05 de novembro 2010.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-53.591,33 (cinquenta e três mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e três centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.802	44905200	010000	2.000,00
6.1004			
1.02.0.04.122.802	31901301	010000	1.000,00
6.2006			
1.02.0.04.122.802	33903000	010000	740,00
6.2006			

SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
ESPORTE E LAZER		
1.10.0.27.122.802 33903900	010000	15.039,00
6.2055		
1.10.0.27.813.800 33903600	010000	1.150,00
7.2146		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
AGRICULTURA		
1.12.0.20.604.802 33901300	010000	280,00
4.2127		
1.12.0.20.604.802 33903600	010000	1.400,00
4.2127		

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
PLANEJAMENTO			
CIÊNCIA E			
TECNOLOGIA			
1.17.0.04.122.802 33903000	010000	2.300,00	
6.2230			
1.17.0.04.122.802 33903900	010000	1.660,00	
6.2230			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			

EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.802 33903900	011514	1.235,00
1.2065		
1.19.0.12.361.802 33901400	011514	14.000,00
1.2222		
1.19.0.12.361.802 33903900	010101	7.963,33
1.2223		
1.19.0.12.363.802 33903900	010000	2.224,00
1.2175		
1.19.0.12.361.802 33903300	011514	2.600,00
1.2222		

TOTAL		53.591,33
-------	--	-----------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

GOVERNO

1.02.0.04.131.802 33903000	010000	2.000,00
6.2109		

1.02.0.04.131.802 33903200	010000	740,00
6.2109		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

SERVIÇOS PÚBLICOS

1.08.0.04.122.802 33903900	010000	7.963,33
6.2037		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

ESPORTE E LAZER		
1.10.0.27.241.800 33903600	010000	1.440,00
3.2059		
1.10.0.27.813.800 33903900	010000	14.749,00
7.2146		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
AGRICULTURA		
1.12.0.20.122.802 33903900	010000	1.680,00
6.2074		
FUNDO MUNICIPAL		
DE HABITAÇÃO DE		
INTERESSE SOCIAL		
1.13.3.16.482.800 33903900	012424	1.000,00
3.1109		

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
PLANEJAMENTO			
CIÊNCIA E			
TECNOLOGIA			
1.17.0.04.126.801 33903900		010000	2.300,00
0.2229			
1.17.0.04.128.802 33903900		010000	1.660,00
6.2162			

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.802 33903900	011514	1.235,00
1.2052		
1.19.0.12.361.802 33903900	011514	16.600,00
1.2222		
1.19.0.12.361.802 33903900	010000	2.224,00
1.1024		

TOTAL		53.591,33
-------	--	-----------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de novembro de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal